



Cantata de Natal

CORAL MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

8 A 9 DEZ
INEFI 19H30

Maestro
Alberto Midon

Brazilian Pípper
Gaitas Escocesas

Preparadora Vocal
Gleris Domingues

Soprano
Anna Hannickel

Tenor
Ricardo Gaio

20 23

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
MARCUS VALLERIU DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA (INTERINO)

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)
CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)
URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)
AURELIO BARROS AREAS

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Rafael Aguiar Pereira de Souza
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos
1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos
2º SECRETÁRIO
Adiel da Silva Vieira

VEREADORES
Marcos Clayton Assis Sodré
Gelmires da Costa Gomes Filho
João Carlos de Souza dos Anjos
Samuel Francisco Rodrigues Filho
Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE

**III Encontro de
CULTURA
POPULAR**

**1ª edição
dezembro**

**16h às 23h
Espaço Cultural Zanine**

**BÚZIOS
PREFEITURA**

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

2023

III ENCONTRO DE CULTURA
POPULAR BRASILEIRA

1º CONFRATERNIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUNITÁRIO E SUAS FAMILIAS EM BÚZIOS

- Futebol
- Café da manhã
- Pula-Pula
- Sorteio de prêmios
- Pipoca
- E muito mais...
- Algodão doce

02/dez
8h às 12h

Praça São José

**BÚZIOS
PREFEITURA**

Secretaria de Segurança
e Ordem Pública





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.326, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

* Republicado nesta data por incorreções.

Dispõe sobre transformação de cargo na
Estrutura da Administração Pública Direta, e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem
como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido
ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria
aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e
alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

01	Coordenador da Unidade de Administração Financeira	CC-4	R\$ 5.754,95
----	--	------	--------------

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Coordenador de Igualdade Racial	CC-4	R\$ 5.754,95

§1º As atribuições do Coordenador de Igualdade Racial são as constantes da Lei nº
1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de
despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde
1º de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 2.333 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 227.047,00 (Duzentos e vinte sete mil e quarenta e sete reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor R\$ 227.047,00 (Duzentos e vinte sete mil e quarenta e sete reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes da Anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO Nº 2333 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0122	Campanhas e Eventos	
ATIVIDADE	2.296	CAMPANHAS E EVENTOS - FMAS	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			227.047,00
1704 - Royalties - União			
Total da Suplementação			227.047,00

ANEXO II - DECRETO 2333 - DOTAÇÕES ANULADAS.

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações	
ATIVIDADE	2.192	GERENCIAR TODAS AS AÇÕES DA SECRETARIA	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			227.047,00
1704 - Royalties - União			
Total da Anulação			227.047,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD N° 397, DE 27 NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto n° 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei n° 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo n° 14270/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de novembro de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **ALINE COELHO DE CASTRO**, cargo FISIOTERAPEUTA GENERALISTA, matrícula n° 12648, pelo período de 04/11/2023 a 01/05/2024.

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 398, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9346/2023 - E.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **MARIANA DE CARVALHO MARQUES**, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLAR, estatutária, matrícula nº 6438, pelo período de 23/11/2023 a 20/02/2023.

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD N° 399, DE 27 NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar n° 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto n° 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo n° 5576/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPATAÇÃO do servidor **JOÃO BATISTA GOULART DE OLIVEIRA**, cargo PROFESSOR IB6.4, estatutário, matrícula 1212, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo n° 5576/2023, surtindo efeitos a partir de 17/11/2023.

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 400, DE 27 NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2597/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPATAÇÃO da servidora **ANALICE CURVELLO PACHECO**, cargo PROFESSOR IA6.3, estatutária, matrícula 5780, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 2597/2023, surtindo efeitos a partir de 18/11/2023.

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 401, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10860/2023,

RESOLVE:

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **MARCELLE BRITO LINS DE SOUZA**, cargo PROFESSOR/SUPERV ESCOLAR A5, estatutária, matrícula nº 20042, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 21/11/2023 a 19/01/2024

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 402, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11610/2022,

RESOLVE:

1 – CONCEDER PRORROGAÇÃO, a servidora **JANE DO COUTO SANTOS** cargo PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL A6.1, estatutária, matrícula nº 12920, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 01(um) ano, surtindo efeitos a partir de 07/11/2023 em conformidade com o processo administrativo anterior 11610/2022.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 403, DE 27 NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 14662/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de novembro de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **DANIELLE ALVES MARTINS DE FREITAS**, cargo PROFESSOR IIA6.2-GEOGRAFIA, matrícula nº 12795, pelo período de 18/11/2023 a 15/05/2024.

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Município de Armação dos Búzios

PORTARIA TOMADA DE CONTAS CGM Nº 17, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

* Republicada nesta data por incorreções

Prorrogação da Portaria de Tomada de Contas CGM nº 13/2023, e dá outras providências.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 69 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 161/2019 alterada pela Lei Complementar nº 174/2020;

CONSIDERANDO o constante na Deliberação nº 279/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que disciplina quanto a instauração, a organização e o processamento das tomadas de contas no âmbito da administração pública direta e indireta, estadual e municipal, bem como seu encaminhamento por meio do sistema informatizado e-TCERJ;

CONSIDERANDO a determinação no Processo TCE-RJ nº 222.840-1/2018 quanto a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a ser providenciada pelo titular do órgão central de Controle Interno do Município de Armação dos Búzios nos termos da referida Deliberação;

CONSIDERANDO ainda, que a referida deliberação estabelece em seu art. 3º que a instauração da tomada de contas compete ao titular de cada unidade jurisdicionada ou, na omissão deste, ao órgão central de controle interno;

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Município através da Portaria de Tomada de Contas Especial nº 13/2023 estabeleceu como prazo o dia 13/11/2023, para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo até o dia 13/12/2023 para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria de Tomada de Contas Especial CGM nº 13, de 22 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 13/11/2023.

Armação dos Búzios, 28 de novembro de 2023.

Luciana Vieira
Controladora Geral do Município



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda
Fundo Municipal de Assistência Social

Processo nº 13.391/2023.

Armação dos Búzios, 27 de outubro de 2023.

NOMEAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste, designar o servidor GERALD WALLACE GRATIVOL CALEIA, Supervisor II, Matrícula nº 23.425, para exercer a função de Fiscal da contratação, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis, não infláveis, com fornecimento de pipoca e algodão doce para atender os eventos de integração do programa criança feliz nos CRAS do município, a ser realizado no mês de outubro de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


GERALD WALLACE GRATIVOL CALEIA

Supervisor II
Matrícula nº 23.425
Fiscal da Contratação


JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Matrícula: 22852

CMAS-AB

Conselho Municipal de Assistência Social
Armação dos Búzios-RJ

RESOLUÇÃO N º 14_2023

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios, em reunião extraordinária realizada no dia 31/10/2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de criação Nº 1.420 de 28/06/2018, e segundo o que determina a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS);

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a readequação do FMAS, do QDD (Quadro de Detalhamento de Despesa) e do PPA (Plano Plurianual 2024/2025).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2023.


Simone Guimarães

Presidente do
CMAS-AB



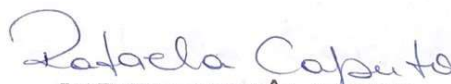
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB

FUNDEB da Educação Básica Armação dos Búzios-RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do CACS-FUNDEB, para a 12ª Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2023, às 13h30min, de forma Presencial, nas dependências da Sede dos Conselhos Municipais de Educação, situada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 1785, Mangueiros – Armação dos Búzios-RJ, CEP: 28953-814, salas: 2 (dois) e 4 (quatro), contato: cacsfundeb@educacaobuzios.net e cacs.fundeb@buzios.rj.gov.br. Na ocasião, deliberarão sobre a seguinte pauta: a) Apresentação da análise da documentação referente aos 5 Bimestres de 2023; b) Apresentação das Planilhas do SIOPE; c) Atribuições do Conselho; d) Substituições dos Conselheiros renunciantes; e) Assuntos Gerais.

Armação dos Búzios, 24 de novembro de 2023


RAFAELA CORRÊA CAPUTO
Presidente do CACS-FUNDEB



Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Conselho Municipal de Alimentação Escolar



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar a data da Assembleia Extraordinária, para a Escolha dos Representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada de Armação dos Búzios/RJ, em substituição aos conselheiros renunciantes, a ocorrer na modalidade virtual, através do aplicativo Google Meet, no link: <https://meet.google.com/mcj-bkir-zmh>, em **04 de dezembro de 2023**, em primeira chamada às 17:30 horas. Os candidatos devem participar acessando o link da videochamada, solicitamos o preenchimento prévio do formulário acessível em <https://forms.gle/ubzaN6tGPBsJY6cs7> a fim de facilitar a comunicação com os candidatos. Solicitamos ainda que cada candidato apresente Ofício da respectiva Entidade Civil indicando-os ao CAE e posteriormente os documentos necessários para oficialização de cadastro que serão informados aos eleitos.

Armação dos Búzios, 23 de novembro de 2023.

CINTIA PEREIRA
DOS SANTOS
MACHADO:09739411703

Assinado de forma digital por
CINTIA PEREIRA DOS SANTOS
MACHADO:09739411703
Dados: 2023.11.24 18:57:16 -

Cintia Pereira dos Santos Machado

Presidente do CAE

368

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**Extrato de Contrato****Contrato nº 234/2023****Processo nº 4075/2023****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO.****CONTRATADA: VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA**

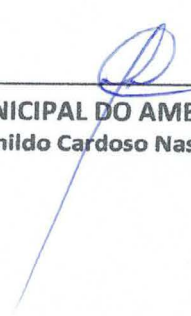
Objeto: Aquisição de árvores de espécies nativas e exóticas, palmeiras, plantas para jardins, flores para ajardinamento, grama, terra, adubos, substratos/condicionadores para arborização urbana e reposição dos canteiros, praças, parques, hortos, avenidas e demais áreas ajardinadas que sofreram degradação, furto e/ou vandalismo, no município de Armação dos Búzios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estipulados no termo de referência, parte integrante deste instrumento, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, nº 01/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 034/2022, do município de Niterói/RJ.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

O prazo de vigência da Contratação: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 4.913.965,77 (quatro milhões, novecentos e treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Armação dos Búzios/RJ, 16 de novembro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
Evanildo Cardoso Nascimento



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: **01/2023**

Contrato nº **200/2023**

Processo nº **6108/2023**


Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Chefia de Gabinete e o Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: **ALFA CAR MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**

Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo da unidade gestora prevista no preâmbulo e adequação da Cláusula sétima, ambos do Contrato nº **200/2023**, passando a acrescer o Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2023.


Douglas Sant'Anna
Chefe de Gabinete
MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Chefe de Gabinete
Douglas Thomaz de Oliveira Sant'Anna
Contratante


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestora do Fundo
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme
Contratante

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL 048/2023**PROCESSO:** 5413/2023**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em para serviços de CONFECÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PARA AUTISTA, em PVC, porta crachá e cordão de identificação do Autista para atender as demandas da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência**DATA DE ABERTURA:** 11 de dezembro de 2023 - segunda-feira - 10:00 horas**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.421,82(dezenove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)**LOCAL DO PROTOCOLO:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

92



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM
PÚBLICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8666/93 - Art. 24-II

Na forma da instrução constante do processo 12239/2023 cujo objeto é Aquisição de protetor solar para uso individual dos agentes de campo a céu aberto. AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada Lei 8666/93 - Art. 24-II em favor da(s) vencedora(s) abaixo qualificadas

- JB MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA EPP
CNPJ: 49.857.609/0001-70
Valor global: R\$ 17.542,20 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

Retorno o presente para publicação e informação junto ao SIGFIS e demais órgãos competentes.

Armação dos Búzios, 28 de novembro de 2023


SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 071 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 147/2023,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora **DENISE ALVES DE SOUZA**, Matrícula 13449 do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes **14 (quatorze) anos, 8 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias**, conforme requerido através do processo administrativo nº 147/2023.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2023.

ARTUR MUREB DE ARAÚJO GÓES
GESTOR
Portaria nº. 19/2021



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 072 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 155/2023,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora **JANAÍNA REZENDE MOREIRA**, Matrícula 3128 do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes **13 (treze) anos, 3 (três) meses e 1 (um) dia**, conforme requerido através do processo administrativo nº 155/2023.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2023.

ARTUR MUREB DE ARAÚJO GÓES
GESTOR
Portaria nº. 19/2021



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 072 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 155/2023,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora **JANAÍNA REZENDE MOREIRA**, Matrícula 3128 do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes **13 (treze) anos, 3 (três) meses e 1 (um) dia**, conforme requerido através do processo administrativo nº 155/2023.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2023.

ARTUR MUREB DE ARAÚJO GÓES
GESTOR
Portaria nº. 19/2021



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 073 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 129/2023,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora **ROZILDA DOS SANTOS MORAES**, Matrícula 1273 do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes **16 (dezesseis) anos, 5 (cinco) meses e 11 (onze) dias**, conforme requerido através do processo administrativo nº 129/2023.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2023.

ARTUR MUREB DE ARAÚJO GÓES
GESTOR
Portaria nº. 19/2021



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 075 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 161/2023,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora **ADRIANA CORTES RIBEIRO**, Matrícula 3455 do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes **8 (oito) anos, 9 (nove) meses e 6 (seis) dias**, conforme requerido através do processo administrativo nº 161/2023.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2023.

ARTUR MUREB DE ARAÚJO GÓES
GESTOR
Portaria nº. 19/2021



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores: **Edezio Alegre da Silveira- Matrícula: 22997**, **Edson José da Silva- Matrícula: 22981** e **Rafael Vasconcelos da Cunha- Matrícula: 24799**, para exercerem a função de Fiscal do Processo nº 10594/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

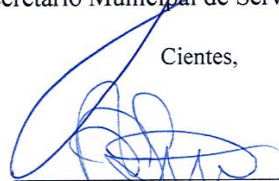
- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 27 de Novembro de 2023.

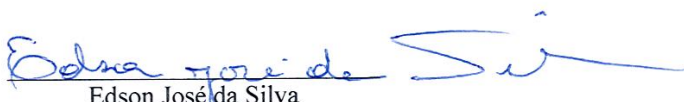


Secretário Municipal de Serviços Públicos


Cientes,



Edezio Alegre da Silveira
Matrícula: 22997
Fiscal do Contrato



Edson José da Silva
Matrícula: 22981
Fiscal do Contrato



Rafael Vasconcelos da Cunha
Matrícula: 24799
Fiscal do Contrato:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Município de Armação dos Búzios
Estado do Rio de Janeiro

Resolução CMDCA Nº 25 de 17 de Novembro de 2023

" Convocação de suplente do Conselho Tutelar conforme resolução aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 17/11/2023"

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei 956/2012;

Mediante renúncia dos Conselheiros Tutelares Eliane de Almeida Ferreira no dia 10 de novembro de 2023 e José Carlos Portela de Souza no dia 16 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os Conselheiros Tutelares para início imediato:

- _ Iracema Barrozo de Souza Menezes
- _ Ciro Robison Santos

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa de 17 de novembro de 2023.

Armação dos Búzios, 17 de Novembro de 2023.

Sergio Rios Naves
Presidente do CMDCA